PREFEITURA DE
MIGUELÓPOLIS

miguelopolis.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO

Terça-feira, 10 de novembro de 2026 · Ano X · Edição nº 1705

Publicação Oficial do Município de Miguelópolis, conforme Lei Municipal nº 3.622, de 2016



PODER EXECUTIVO

Atos Administrativos

Outros atos administrativos

PREFEITURA MUNIC DE MIGUELOPOLIS
Praca Vovo Mariquinha, 100
453533070001/04 Exercício: 2026

LEI Nº 5526, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2026

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$ 35.000,00 distribuídos às seguintes dotações:

Suplementação (+) **35.000,00**

Anulação

02 Secretaria da Câmara
01
02
17 01.031.0011.2002.0000 Administração Legislativa 17.000,00
Manutenção da Secretaria da Câmara
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
01 TESOURO
110 000 GERAL

02 Secretaria da Câmara
01
02
19 01.031.0011.2002.0000 Administração Legislativa 18.000,00
Manutenção da Secretaria da Câmara
3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
01 TESOURO
110 000 GERAL

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 Secretaria da Câmara
01
02
16 01.031.0011.2002.0000 Administração Legislativa -35.000,00
Manutenção da Secretaria da Câmara
3.3.90.35.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA
01 TESOURO
110 000 GERAL

Total da anulação: -35.000,00

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JULIO FERREIRA DO CARMO

Assinado de forma digital por JULIO FERREIRA DO CARMO
DN: cn=JULIO FERREIRA DO CARMO, o=PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS, ou=PREFEITO MUNICIPAL, email=gabinete@miguelopolis.sp.gov.br, c=BR
Dados: 2026.11.10 16:47:57 -03'00'

JULIO FERREIRA DO CARMO
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Miguelópolis – SP
Praça Vovó Mariquinha, n.º 100 – Centro – Miguelópolis/SP – CEP 14530-000
www.miguelopolis.sp.gov.br
CNPJ: 45.353.307/0001-04

LEI Nº 5.527, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2026

"Dispõe sobre a autorização para o Poder Executivo Municipal doar bens móveis que especifica à Santa Casa de Misericórdia de Miguelópolis, fixa encargos e dá outras providências."

JÚLIO FERREIRA DO CARMO, Prefeito do Município de Miguelópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar à **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE MIGUELÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 52.343.829/0001-90, com sede neste Município, os bens móveis descritos no **Anexo Único** desta Lei, integrantes do patrimônio público municipal, reconhecido o manifesto interesse público e social.

§ 1º Os bens totalizam R$ 77.000,00 (setenta e sete mil reais) e foram incorporados ao patrimônio municipal da seguinte forma: a lavadora hospitalar industrial, por aquisição no Pregão Eletrônico nº 020/2026, Contrato nº 115/2026, Nota de Empenho nº 4.724 e Nota Fiscal Eletrônica nº 149, de 15 de outubro de 2026, no valor de R$ 39.800,00 (trinta e nove mil e oitocentos reais); e o instrumental de videocirurgia, por doação da fornecedora Confiance Medical Produtos Médicos S.A., em complemento à Torre de Videocirurgia doada à entidade pela Lei Municipal nº 5.483, de 4 de agosto de 2026, objeto do Processo nº 022/2026, Pregão Eletrônico nº 016/2026, Contrato nº 093/2026 e Nota de Empenho nº 3.266, conforme Nota Fiscal Eletrônica nº 28.255, de 28 de julho de 2026, no valor de R$ 37.200,00 (trinta e sete mil e duzentos reais).

§ 2º A doação observa o disposto no art. 76, inciso II, alínea "a", da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e no art. 117, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, dispensada a licitação por se tratar de doação para fins e uso de interesse social, avaliadas a oportunidade e a conveniência socioeconômica em relação a outra forma de alienação.

Art. 2º A doação de que trata o art. 1º é feita **com encargo**, ficando a entidade donatária obrigada a:

I - destinar os bens ao aparelhamento e à manutenção das atividades assistenciais do centro cirúrgico, inclusive procedimentos de videocirurgia, e do serviço de processamento de roupas hospitalares, assegurada a prioridade de uso em favor dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) no âmbito deste Município, vedada a cobrança de quaisquer valores, a qualquer título, do usuário do SUS pela utilização dos bens, seja pela própria entidade, seja por terceiros, médicos, técnicos ou empresas, pessoas físicas ou jurídicas;

II - manter os bens em perfeitas condições de conservação, segurança e funcionamento, arcando com os custos de instalação, treinamento, operação e manutenção preventiva e corretiva, bem como com a aquisição dos insumos e acessórios de uso descartável;

III - observar as normas técnicas e sanitárias aplicáveis, inclusive quanto ao registro dos equipamentos e instrumentais na Agência Nacional de Vigilância Sanitária e à responsabilidade técnica pelo seu uso;

IV - facultar a fiscalização periódica pelo Município, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde ou de comissão designada, para a verificação do uso adequado e do estado de conservação dos bens;

V - prestar contas da utilização dos bens sempre que solicitado e apresentar, anualmente, relatório sucinto de sua destinação.

Parágrafo único. A utilização dos bens no atendimento a pacientes particulares ou a beneficiários de planos e seguros privados de assistência à saúde é admitida em caráter complementar, desde que não prejudique nem retarde o atendimento aos usuários do SUS, devendo as receitas daí decorrentes ser aplicadas na manutenção dos bens e nas atividades assistenciais da entidade, e o relatório anual de que trata o inciso V discriminar a quantidade de procedimentos realizados pelo SUS e fora dele.

Art. 3º É vedado à donatária dar destinação diversa aos bens recebidos, bem como aliená-los, cedê-los a terceiros a qualquer título, emprestá-los, alugá-los ou dá-los em garantia, sob pena de revogação da doação e reversão automática dos bens ao patrimônio do Município, assegurado o direito de defesa e independentemente de indenização por benfeitorias realizadas.

Parágrafo único. A reversão também ocorrerá na hipótese de extinção da entidade donatária, de encerramento das atividades assistenciais prestadas ao Sistema Único de Saúde no Município ou de descumprimento dos encargos previstos no art. 2º.

Art. 4º O Termo de Doação com Encargo será lavrado pela Secretaria Municipal competente no prazo de até 30 (trinta) dias contados da publicação desta Lei, dele constando a descrição dos bens, os números de série, os encargos e a cláusula de reversão.

Parágrafo único. Correrão por conta exclusiva da entidade donatária as despesas de retirada, transporte e instalação dos bens.

Art. 5º Após a assinatura do Termo de Doação, o setor de patrimônio procederá à baixa dos bens no inventário municipal, com anotação do número desta Lei e do respectivo termo.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, não havendo repasse de recursos financeiros à donatária.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Miguelópolis-SP, 10 de novembro de 2026.

JULIO FERREIRA DO CARMO

Assinado de forma digital por JULIO FERREIRA DO CARMO
DN: cn=JULIO FERREIRA DO CARMO, o=PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS, ou=PREFEITO MUNICIPAL, email=gabinete@miguelopolis.sp.gov.br, c=BR
Dados: 2026.11.10 15:53:55 -03'00'

JÚLIO FERREIRA DO CARMO
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Miguelópolis – SP
Praça Vovó Mariquinha, n.º 100 – Centro – Miguelópolis/SP – CEP 14530-000
www.miguelopolis.sp.gov.br
CNPJ: 45.353.307/0001-04

ANEXO ÚNICO

Relação dos bens móveis objeto da doação (NF-e nº 149, de 15/10/2026, emitida por Tec Laundry Com. e Manut. de Equip. para Lavanderias Indus. Ltda., CNPJ nº 46.424.615/0001-46; e NF-e nº 28.255, de 28/07/2026, emitida por Confiance Medical Produtos Médicos S.A., CNPJ nº 05.209.279/0001-31)

Item	Descrição	Marca / modelo	Qtd.	Valor (R$)
	A) NF-e nº 149, de 15/10/2026 (Tec Laundry)			
1	Lavadora hospitalar industrial, modelo ILEL 30, numeração 3860	Wash Lav ILEL 30	1	39.800,00
	Subtotal A			**39.800,00**
	B) NF-e nº 28.255, de 28/07/2026 (complemento da Torre de Videocirurgia)			
2	Cânula de insuflação de Veress, 120 mm (0AC24F2, nº 23377201001)	Confiance BHI0084	1	1.000,00
3	Bainha janela 10 mm/11 cm com válvula torneira (0A108B2, nº 23514601001)	Confiance BHI0030	2	2.000,00
4	Trocater com ponta piramidal 10 mm/11 cm (0A209B0, nº 23184101001)	Confiance BHI0442	2	2.400,00
5	Bainha janela 5 mm/11 cm com válvula torneira (0A10842, nº 23637401001)	Confiance BHI0038	2	2.000,00
6	Trocater ponta piramidal 5 mm/11 cm (0A20940, nº 22086601001)	Confiance BHI0444	1	1.200,00
7	Trocater ponta protegida 10 mm/11 cm (0A211B0, nº 23530101001)	Confiance BHI0439	1	1.200,00
8	Extrator de apêndice e redutor para bainha janela 10 mm/5 mm (0AF23Z0, nº 21886701001)	Confiance BHI0140	1	600,00
9	Cânula de dissecção com gancho, ângulo reto, 5 mm/36 cm (0A81610, nº 23241401001)	Confiance BHI0081	1	1.000,00
10	Pinça P&P de apreensão de fundo de vesícula fenestrada, 5 mm x 36 cm, sem cremalheira (PP0A4291R, nº 23406101001)	Confiance BHI0652	1	2.300,00
11	Pinça P&P de apreensão 2x4 dentes, 5 mm x 36 cm (PP0A4271Q, nº 22538801001)	Confiance BHI0630	1	2.300,00
12	Pinça P&P de apreensão especial de vesícula fenestrada, 5 mm x 36 cm (PP0A4421Q, nº 22493501001)	Confiance BHI0631	1	2.300,00
13	Pinça P&P de apreensão denteada em garra 2x3, 10 mm x 36 cm (PP0A3268Q, nº 23473201001)	Confiance BHI0632	1	2.300,00
14	Pinça de dissecção Maryland serrilha cruzada, 5 mm, 36 cm (B0A5731R, nº 22493601001)	Confiance BHI0546	1	2.300,00
15	Tesoura Metz curva serrilhada, 5 mm, 36 cm (B0A0621R, nº 22171301001)	Confiance BHI0573	1	2.300,00
16	Cabo monopolar autoclavável 3 m, macho-fêmea (0AH55Z0, nº 23408901001)	Confiance BHI0067	1	900,00
17	Aplicador de clips Slim Medium Large, 10 mm, 36 cm (0A7B88L, nº 22286101001)	Confiance BHI0607	1	2.300,00
18	Tubo para aspiração e irrigação sem válvula, 5 mm, 36 cm (0AA2010, nº 23515301001)	Confiance BHI0461	1	500,00
19	Tubo para aspiração e irrigação sem válvula, 10 mm, 36 cm (0AA2080, nº 23367601001)	Confiance BHI0458	1	500,00
20	Tubo para aspiração e irrigação ponta agulha, 5 mm/2 mm, 36 cm (0AA2110, nº 23530701001)	Confiance BHI0464	1	500,00
21	Container de esterilização 52 x 26 x 16 cm com tapete e base H52 (0Z00318, nº 23542601001)	Confiance BHI0492	1	2.300,00
22	Válvula rotatória para tubo de aspiração e irrigação (0AA70Z0, nº 23140301001)	Confiance BHI0471	1	1.500,00
23	Tesoura Metz curva serrilhada, 5 mm, 36 cm (B0A0621R, nº 22493701001)	Confiance BHI0573	1	2.300,00
24	Trocater ponta piramidal 5 mm/11 cm (0A20940, nº 22086701001)	Confiance BHI0444	1	1.200,00
	Subtotal B			**37.200,00**
	VALOR TOTAL			**77.000,00**

Aquisição: (A) lavadora hospitalar: Pregão Eletrônico nº 020/2026, Contrato nº 115/2026, Nota de Empenho nº 4.724; (B) instrumental de videocirurgia: recebido em doação (natureza da operação "Remessa em Doação"), referente à NF-e de venda nº 28.162, complemento da Torre de Videocirurgia doada pela Lei Municipal nº 5.483/2026, Processo nº 022/2026, Edital nº 019/2026, Pregão Eletrônico nº 016/2026, Contrato nº 093/2026, Nota de Empenho nº 3.266, ficha 619.

JULIO FERREIRA DO CARMO

Assinado de forma digital por JULIO FERREIRA DO CARMO
DN: cn=JULIO FERREIRA DO CARMO, o=PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS, ou=PREFEITO MUNICIPAL, email=gabinete@miguelopolis.sp.gov.br, c=BR
Dados: 2026.11.10 15:55:35 -03'00'

JÚLIO FERREIRA DO CARMO
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Miguelópolis
GABINETE DO PREFEITO
Praça Vovó Mariquinha nº 100 – Centro – Cep: 14.530-000
Fone: (16) 3835-6618 – gabinete@miguelopolis.sp.gov.br

LEI Nº 5.528, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2026

"Retifica erro material no número de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica da Santa Casa de Misericórdia de Miguelópolis constante das Leis Municipais nº 5.483, de 4 de agosto de 2026, nº 5.506, de 8 de outubro de 2026, e nº 5.507, de 8 de outubro de 2026, e dá outras providências."

JÚLIO FERREIRA DO CARMO, Prefeito do Município de Miguelópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei retifica erro material no número de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) da Santa Casa de Misericórdia de Miguelópolis constante do art. 1º das Leis Municipais nº 5.483, de 4 de agosto de 2026, nº 5.506, de 8 de outubro de 2026, e nº 5.507, de 8 de outubro de 2026, substituindo o número 52.381.111/0001-44 pelo número correto 52.343.829/0001-90.

Art. 2º O art. 1º da Lei Municipal nº 5.483, de 4 de agosto de 2026, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar à SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE MIGUELÓPOLIS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 52.343.829/0001-90, com sede neste Município, os bens móveis descritos no Anexo Único desta Lei, integrantes do patrimônio público municipal, reconhecido o manifesto interesse público e social." (NR)

Art. 3º O art. 1º da Lei Municipal nº 5.506, de 8 de outubro de 2026, passa a vigorar com a seguinte redação, mantidos os seus parágrafos:

"Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar à SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE MIGUELÓPOLIS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 52.343.829/0001-90, com sede neste Município, os bens móveis descritos no Anexo Único desta Lei, integrantes do patrimônio público municipal, reconhecido o manifesto interesse público e social." (NR)

Art. 4º O art. 1º da Lei Municipal nº 5.507, de 8 de outubro de 2026, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder gratuita e temporariamente à SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE MIGUELÓPOLIS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 52.343.829/0001-90, com sede neste Município, o bem móvel descrito nesta lei, integrante do patrimônio público municipal, reconhecido o manifesto interesse público e social." (NR)

Art. 5º Ficam convalidados os atos praticados com fundamento nas leis referidas no art. 1º, inclusive os termos de doação e de cessão e as transferências de bens já realizadas, os quais se reputam celebrados com a entidade identificada pelo número de inscrição no CNPJ indicado nesta Lei.

Prefeitura Municipal de Miguelópolis
GABINETE DO PREFEITO
Praça Vovó Mariquinha nº 100 – Centro – Cep: 14.530-000
Fone: (16) 3835-6618 – gabinete@miguelopolis.sp.gov.br

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos desde a data de publicação de cada uma das leis retificadas.

Prefeitura Municipal de Miguelópolis-SP, 15 de outubro de 2026.

JULIO FERREIRA DO CARMO

Assinado de forma digital por JULIO FERREIRA DO CARMO
DN: cn=JULIO FERREIRA DO CARMO, o=PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS, ou=PREFEITO MUNICIPAL, email=gabinete@miguelopolis.sp.gov.br, c=BR
Dados: 2026.11.10 15:54:29 -03'00'

JÚLIO FERREIRA DO CARMO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNIC DE MIGUELOPOLIS
Praca Vovo Mariquinha, 100
453533070001/04 Exercício: 2026

LEI Nº 5229, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2026

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Promulga:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$100.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **100.000,00**

Anulação

01 04 02 Ensino Fundamental

163	12.361.0210.2019.0000	Desenvolvimento e Manut. da Rede Escolar	100.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 001 00
	01	TESOURO	
	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Anulação:

01 06 01 Infra-Estrutura Urbana e Serviços

332	15.452.0285.2037.0000	Sistema de Utilidade Pública	-100.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

Anulação (-) **-100.000,00**

Artigo 3o.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JULIO FERREIRA DO CARMO
Assinado de forma digital por JULIO FERREIRA DO CARMO
DN: cn=JULIO FERREIRA DO CARMO, o=PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS, ou=PREFEITO MUNICIPAL, email=gabinete@miguelopolis.sp.gov.br, c=BR
Dados: 2026.11.10 15:52:37 -03'00'

JULIO FERREIRA DO CARMO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNIC DE MIGUELOPOLIS
Praca Vovo Mariquinha, 100
453533070001/04 Exercício: 2026

LEI Nº 5.530, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2026 -

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Promulga:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$8.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **8.000,00**

Anulação

01 02 03	Divisão de Material, Patrimônio e Licitação			
79	04.124.0065.2013.0000	Controle Orçamentário, Financeiro e Patrimonial		8.000,00
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	F.R.:	001 00
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Anulação:

01 04 02	Ensino Fundamental			
154	12.361.0210.2019.0000	Desenvolvimento e Manut. da Rede Escolar		-8.000,00
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	F.R. Grupo:	0 01 00
	01	TESOURO		
	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f		

Anulação (-) **-8.000,00**

Artigo 3o.- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JULIO FERREIRA DO CARMO
Assinado de forma digital por JULIO FERREIRA DO CARMO
DN: cn=JULIO FERREIRA DO CARMO, o=PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS, ou=PREFEITO MUNICIPAL, email=gabinete@miguelopolis.sp.gov.br, c=BR
Dados: 2026.11.10 15:52:14 -03'00'

JULIO FERREIRA DO CARMO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNIC DE MIGUELOPOLIS
Praca Vovo Mariquinha, 100
453533070001/04 Exercício: 2026

LEI Nº 5531, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2026

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

Promulga:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$636.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **636.000,00**

Anulação

01 06 01 Infra-Estrutura Urbana e Serviços

720	15.452.0285.1009.0021 Sistema de Utilidade Pública		633.528,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 005 18
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	100 214	RECAP. ASFALTICO - PROP. 031197/26	
721	15.452.0285.1009.0021 Sistema de Utilidade Pública		2.472,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 001 00
	01	TESOURO	
	100 214	RECAP. ASFALTICO - PROP. 031197/26	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Anulação:

01 06 01 Infra-Estrutura Urbana e Serviços

332	15.452.0285.2037.0000	Sistema de Utilidade Pública	-2.472,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
659	15.452.0285.1009.0021	Sistema de Utilidade Pública	-633.528,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 05 18
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	100 211	RECAP. ASFALTICO - PROP. 023953/26	

Anulação (-) **-636.000,00**

Artigo 3o.- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNIC DE MIGUELOPOLIS
Praca Vovo Mariquinha, 100
453533070001/04 Exercício: 2026

LEI Nº 5531, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2026 - LEI N.5531

JULIO FERREIRA DO CARMO

Assinado de forma digital por JULIO FERREIRA DO CARMO
DN: cn=JULIO FERREIRA DO CARMO, o=PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS, ou=PREFEITO MUNICIPAL, email=gabinete@miguelopolis.sp.gov.br, c=BR
Dados: 2026.11.10 15:51:55 -03'00'

JULIO FERREIRA DO CARMO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNIC DE MIGUELOPOLIS
Praca Vovo Mariquinha, 100
453533070001/04 Exercício: 2026

LEI Nº 5532, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2026 -

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

Promulga:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$32.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **32.000,00**

Anulação

01	05	01	Fundo Municipal de Saúde		
	722	10.302.0158.2029.0029	Saúde para todos	20.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	001 00
		01	TESOURO		
		310 000	SAÚDE–GERAL		
	723	10.302.0158.2029.0029	Saúde para todos	12.000,00	
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.:	001 00
		01	TESOURO		
		310 000	SAÚDE–GERAL		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Anulação:

01	05	01	Fundo Municipal de Saúde		
	223	10.301.0150.2025.0001	Atendimento em UBS	-32.000,00	
		3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo:	0 01 00
		01	TESOURO		
		310 000	SAÚDE–GERAL		

Anulação (-) **-32.000,00**

Artigo 3o.- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JULIO FERREIRA DO CARMO

Assinado de forma digital por JULIO FERREIRA DO CARMO
DN: cn=JULIO FERREIRA DO CARMO, o=PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS, ou=PREFEITO MUNICIPAL, email=gabinete@miguelopolis.sp.gov.br, c=BR
Dados: 2026.11.10 15:52:56 -03'00'

JULIO FERREIRA DO CARMO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNIC DE MIGUELOPOLIS
Praca Vovo Mariquinha, 100
453533070001/04 Exercício: 2026

LEI Nº 5533, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2026 -

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Promulga:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$60.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **60.000,00**

Anulação

01 11 01 Administração

461	23.695.0346.2049.0000	Fomento ao Turismo Local	60.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 001 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Anulação:

01 11 01 Administração

462	23.695.0346.2049.0000	Fomento ao Turismo Local	-60.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

Anulação (-) **-60.000,00**

Artigo 3o.- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JULIO FERREIRA DO CARMO
Assinado de forma digital por JULIO FERREIRA DO CARMO
DN: cn=JULIO FERREIRA DO CARMO, o=PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS, ou=PREFEITO MUNICIPAL, email=gabinete@miguelopolis.sp.gov.br, c=BR
Dados: 2026.11.10 15:53:18 -03'00'

JULIO FERREIRA DO CARMO
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE MIGUELOPOLIS
Praca Vovo Mariquinha, 100
45.353.307/0001-04 Exercício: 2026

DECRETO Nº 7913 , DE 10 DE NOVEMBRO DE 2026 - LEI N.5526

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$35.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **35.000,00**

Anulação

02 01 02 Secretaria da Câmara

554	01.031.0011.2002.0000	Administração Legislativa	17.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
556	01.031.0011.2002.0000	Administração Legislativa	18.000,00
	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNIC.	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 01 02 Secretaria da Câmara

553	01.031.0011.2002.0000	Administração Legislativa	-35.000,00
	3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

Anulação (-) **-35.000,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JULIO FERREIRA DO CARMO

Assinado de forma digital por JULIO FERREIRA DO CARMO
DN: cn=JULIO FERREIRA DO CARMO, o=PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS, ou=PREFEITO MUNICIPAL, email=gabinete@miguelopolis.sp.gov.br, c=BR
Dados: 2026.11.10 16:47:29 -03'00'

JULIO FERREIRA DO CARMO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNIC DE MIGUELOPOLIS
Praca Vovo Mariquinha, 100
453533070001/04 Exercício: 2026

DECRETO Nº 7914 , DE 10 DE NOVEMBRO DE 2026 - LEI N.5529

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$100.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **100.000,00**

Anulação

01 04 02	Ensino Fundamental			
163	12.361.0210.2019.0000	Desenvolvimento e Manut. da Rede Escolar	100.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	001 00
	01	TESOURO		
	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Anulação:

01 06 01	Infra-Estrutura Urbana e Serviços			
332	15.452.0285.2037.0000	Sistema de Utilidade Pública	-100.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0 01 00
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		

Anulação (-) **-100.000,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JULIO FERREIRA DO CARMO
Assinado de forma digital por JULIO FERREIRA DO CARMO
DN: cn=JULIO FERREIRA DO CARMO, ou=PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS, ou=PREFEITO MUNICIPAL, email=gabinete@miguelopolis.sp.gov.br, c=BR
Dados: 2026.11.10 15:49:41 -03'00'

JULIO FERREIRA DO CARMO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNIC DE MIGUELOPOLIS
Praca Vovo Mariquinha, 100
453533070001/04 Exercício: 2026

DECRETO Nº 7915 , DE 10 DE NOVEMBRO DE 2026 - LEI N.5530

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$8.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **8.000,00**

Anulação

01 02 03	Divisão de Material, Patrimônio e Licitação			
79	04.124.0065.2013.0000	Controle Orçamentário, Financeiro e Patrimonial		8.000,00
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	F.R.:	001 00
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Anulação:

01 04 02	Ensino Fundamental			
154	12.361.0210.2019.0000	Desenvolvimento e Manut. da Rede Escolar		-8.000,00
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	F.R. Grupo:	0 01 00
	01	TESOURO		
	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f		

Anulação (-) **-8.000,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JULIO FERREIRA DO CARMO
Assinado de forma digital por JULIO FERREIRA DO CARMO
DN: cn=JULIO FERREIRA DO CARMO, o=PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS, ou=PREFEITO MUNICIPAL, email=gabinete@miguelopolis.sp.gov.br, c=BR
Dados: 2026.11.10 15:50:07 -03'00'

JULIO FERREIRA DO CARMO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNIC DE MIGUELOPOLIS
Praca Vovo Mariquinha, 100
453533070001/04 Exercício: 2026

DECRETO Nº 7916 , DE 10 DE NOVEMBRO DE 2026 - LEI N.5531

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$636.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **636.000,00**

Anulação

01 06 01 Infra-Estrutura Urbana e Serviços

720	15.452.0285.1009.0021 Sistema de Utilidade Pública		633.528,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 005 18
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	100 214	RECAP. ASFALTICO - PROP. 031197/26	
721	15.452.0285.1009.0021 Sistema de Utilidade Pública		2.472,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 001 00
	01	TESOURO	
	100 214	RECAP. ASFALTICO - PROP. 031197/26	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Anulação:

01 06 01 Infra-Estrutura Urbana e Serviços

332	15.452.0285.2037.0000	Sistema de Utilidade Pública	-2.472,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
659	15.452.0285.1009.0021	Sistema de Utilidade Pública	-633.528,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 05 18
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	100 211	RECAP. ASFALTICO - PROP. 023953/26	

Anulação (-) **-636.000,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNIC DE MIGUELOPOLIS
Praca Vovo Mariquinha, 100
453533070001/04 Exercício: 2026

DECRETO Nº 7916 , DE 10 DE NOVEMBRO DE 2026 - LEI N.5531

JULIO FERREIRA DO CARMO

Assinado de forma digital por JULIO FERREIRA DO CARMO
DN: cn=JULIO FERREIRA DO CARMO, o=PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS, ou=PREFEITO MUNICIPAL, email=gabinete@miguelopolis.sp.gov.br, c=BR
Dados: 2026.11.10 15:50:36 -03'00'

JULIO FERREIRA DO CARMO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNIC DE MIGUELOPOLIS
Praca Vovo Mariquinha, 100
453533070001/04 Exercício: 2026

DECRETO Nº 7917 , DE 10 DE NOVEMBRO DE 2026 - LEI N.5532

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$32.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **32.000,00**

Anulação

01	05	01	Fundo Municipal de Saúde		
	722	10.302.0158.2029.0029	Saúde para todos	20.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	001 00
		01	TESOURO		
		310 000	SAÚDE–GERAL		
	723	10.302.0158.2029.0029	Saúde para todos	12.000,00	
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.:	001 00
		01	TESOURO		
		310 000	SAÚDE–GERAL		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Anulação:

01	05	01	Fundo Municipal de Saúde		
	223	10.301.0150.2025.0001	Atendimento em UBS	-32.000,00	
		3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo:	0 01 00
		01	TESOURO		
		310 000	SAÚDE–GERAL		

Anulação (-) **-32.000,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JULIO FERREIRA DO CARMO
Assinado de forma digital por JULIO FERREIRA DO CARMO
DN: cn=JULIO FERREIRA DO CARMO, o=PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS, ou=PREFEITO MUNICIPAL, email=gabinete@miguelopolis.sp.gov.br, c=BR
Dados: 2026.11.10 15:51:03 -03'00'

JULIO FERREIRA DO CARMO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNIC DE MIGUELOPOLIS
Praca Vovo Mariquinha, 100
453533070001/04 Exercício: 2026

DECRETO Nº 7918 , DE 10 DE NOVEMBRO DE 2026 - LEI N.5533

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$60.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **60.000,00**

Anulação

01 11 01 Administração

461	23.695.0346.2049.0000	Fomento ao Turismo Local	60.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 001 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Anulação:

01 11 01 Administração

462	23.695.0346.2049.0000	Fomento ao Turismo Local	-60.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

Anulação (-) **-60.000,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JULIO FERREIRA DO CARMO
Assinado de forma digital por JULIO FERREIRA DO CARMO
DN: cn=JULIO FERREIRA DO CARMO, o=PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS, ou=PREFEITO MUNICIPAL, email=gabinete@miguelopolis.sp.gov.br, c=BR
Dados: 2026.11.10 15:51:28 -03'00'

JULIO FERREIRA DO CARMO
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE MIGUELÓPOLIS
MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ/MF nº 45.353.307/0001-04
dpamiguelopolis@gmail.com

DECRETO Nº 7.919, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2026

Dispõe sobre a abertura de Mutirão Especial de Limpeza e Manutenção de Vias Públicas e Estradas Rurais, com base na Lei nº 3.263 de 15/03/2012*, fixa o valor do auxílio financeiro, e dá outras providências.*

JÚLIO FERREIRA DO CARMO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIGUELÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E,

CONSIDERANDO a proximidade das festividades de fim de ano e o fato de Miguelópolis ser uma cidade de interesse turístico, demandando ações intensificadas de zeladoria urbana;

CONSIDERANDO o forte volume de chuvas que afetou a trafegabilidade e causou dificuldades de acesso nas estradas rurais do município, em especial as vias que interligam a cidade aos ranchos.

CONSIDERANDO a necessidade premente de garantir a segurança viária, o escoamento, o trânsito de turistas e moradores, bem como a salubridade pública em praças, ruas e avenidas;

CONSIDERANDO os termos da Lei nº 3.263 de 15/03/2012, que autoriza a inserção de cidadãos em programas sociais do município mediante cumprimento de requisitos socioeconômicos;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Mutirão Especial de Limpeza de Vias Públicas e Manutenção de Estradas Rurais no Município de Miguelópolis, com o objetivo de executar serviços emergenciais de roçada, limpeza de praças e avenidas, além de reparos nas estradas rurais prejudicadas pelas chuvas.

Art. 2º Para a execução do mutirão, a Administração Pública Municipal poderá selecionar e admitir beneficiários nos termos do Programa instituído pela Lei nº 3.263 de 15/03/2012.

Art. 3º Os beneficiários selecionados para atuar no referido mutirão receberão, atuarão em jornada de 6 horas e receberão a título de auxílio financeiro por sua participação, o valor equivalente a 01 (um) salário mínimo mensal vigente.

Art. 4º O prazo de vigência deste Mutirão Especial será de até 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, a exclusivo critério da Administração Pública, persistindo as razões de interesse público.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Miguelópolis, 10 de novembro de 2026.

JULIO FERREIRA DO CARMO

Assinado de forma digital por JULIO FERREIRA DO CARMO
DN: cn=JULIO FERREIRA DO CARMO, o=PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS, ou=PREFEITO MUNICIPAL, email=gabinete@miguelopolis.sp.gov.br, c=BR
Dados: 2026.11.10 15:48:11 -03'00'

Júlio Ferreira do Carmo
Prefeito

Decreto publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura de Miguelópolis, Estado de São Paulo, na data supra.

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

REAGENDAMENTO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS faz público que se encontra aberto o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2026**, tipo MENOR PREÇO, que tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO, SOB DEMANDA, DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA COMPREENDENDO A CONSTRUÇÃO DE LOMBADAS (ONDULAÇÕES TRANSVERSAIS) E DE LOMBO FAIXAS (TRAVESSIAS ELEVADAS PARA PEDESTRES) E A EXECUÇÃO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL E VERTICAL NAS VIAS PÚBLICAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE MIGUELÓPOLIS/SP, COM FORNECIMENTO INTEGRAL DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS E TRANSPORTE, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DESTE TERMO DE REFERÊNCIA.,** Data/hora de Abertura da Sessão Pública eletrônica: **25/11/2026 às 13h30min**, por meio da internet, através do site https://bll.org.br/, na forma ELETRÔNICA, onde ocorrerá o processamento do certame. A data de início do prazo para o envio da proposta eletrônica será no dia 12/11/2026. Esclarecimentos e impugnações, diretamente na plataforma https://bll.org.br/. Edital à disposição, no setor competente, na internet através da página https://www.miguelopolis.sp.gov.br/paginas/portal/licitacoes/exercicios ou https://bll.org.br/. Miguelópolis-SP, 10 de novembro de 2026. Júlio Ferreira do Carmo – Prefeito Municipal.

.....

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Ratificação

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº: 39/2026

Inexigibilidade de Licitação nº: 01/2026

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Miguelópolis/SP.

CONTRATADA: VIANNA DE CARVALHO CURSOS E AULAS LTDA., CNPJ nº 13.292.261/0001-74.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para disponibilização de 01 (uma) inscrição no programa "Black Vitalícia Licitações na Prática 2026", destinado à capacitação e ao aperfeiçoamento profissional em licitações e contratos administrativos.

VALOR GLOBAL: R$ 6.997,00 (seis mil, novecentos e noventa e sete reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei Federal nº 14.133/2021.

FORMA DE PAGAMENTO: Parcela única, com antecipação excepcional fundamentada no art. 145, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme condições contratuais.

ATO: Ratificação administrativa e confirmação da autorização de contratação direta por inexigibilidade de licitação, conforme instrução processual e autorização previamente expedida pela autoridade competente.

DATA: 09/11/2026.

AUTORIDADE: Rodrigo Dorotheu – Presidente da Câmara Municipal de Miguelópolis/SP.

Miguelópolis 09 de novembro de 2026

RODRIGO DOROTHEU

Presidente da Câmara Municipal de Miguelópolis/SP

.....

Autorização de Contratação Direta

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO – AF

AF 22/2026

Resolução nº 03/2024 da Câmara Municipal de Miguelópolis

Objeto: Aquisição de 12 (doze) kits de acessórios para tablets Xiaomi Redmi Pad 2, de 11 polegadas, compostos por capa protetora na cor preta, com proteção frontal e traseira, película de proteção de tela e caneta touch capacitiva, destinados à utilização nos equipamentos da Câmara Municipal de Miguelópolis/SP.

Contratante: Câmara Municipal de Miguelópolis/SP.

Contratada: 56.907.145 AGATA RODRIGUES LOPES – AM COMPANY.

CNPJ: 56.907.145/0001-25.

Quantidade: 12 (doze) kits completos.

Valor unitário: R$ 79,00 (setenta e nove reais).

Valor global: R$ 948,00 (novecentos e quarenta e oito reais).

Prazo de entrega: 05 (cinco) dias após a emissão do empenho, conforme proposta comercial.

Fundamentação legal: Lei Federal nº 14.133/2021, art. 75, inciso II, observadas as disposições aplicáveis à contratação direta.

Dotação orçamentária: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha 04.

Data da autorização da compra direta: 10 de novembro de 2026.

Data e número da AF: AF 22/2026 – 10/11/2026.

Miguelópolis/SP, 10 de novembro de 2026.

RODRIGO DOROTHEU

Presidente da Câmara Municipal de Miguelópolis/SP

.....

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo Administrativo nº: 39/2026

Inexigibilidade de Licitação nº: 01/2026

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Miguelópolis/SP.

CONTRATADA: VIANNA DE CARVALHO CURSOS E AULAS LTDA., CNPJ nº 13.292.261/0001-74.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de capacitação e aperfeiçoamento profissional na área de licitações e contratos administrativos, mediante disponibilização de 01 (uma) inscrição no programa educacional "Black Vitalícia Licitações na Prática 2026", compreendendo cursos especializados, pós-graduações lato sensu, treinamento em inteligência artificial e recursos complementares de aprendizagem.

VALOR GLOBAL: R$ 6.997,00 (seis mil, novecentos e noventa e sete reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso III, alínea "f", da

Lei Federal nº 14.133/2021.

FORMA DE PAGAMENTO: Parcela única, admitida a antecipação excepcional nos termos do art. 145, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, conforme justificativa constante dos autos e condições estabelecidas no instrumento contratual.

ATO: Autorização de contratação direta por inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

DATA DA AUTORIZAÇÃO: 09/11/2026.

AUTORIDADE COMPETENTE: Rodrigo Dorotheu – Presidente da Câmara Municipal de Miguelópolis/SP.

Miguelópolis 09 de novembro de 2026

RODRIGO DOROTHEU

Presidente da Câmara Municipal de Miguelópolis/SP

.....